



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025**



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANTENOR B. TUPINAMBÁ NETO

CONTROLADORA ADJUNTA

DÊSE BOMFIM MENDES DE LIMA

EQUIPE

CAMYLLA ÁVILA D'ANDRADE

CLAUDINE REIS SANTOS

LILIA DA SILVA MORENO NAZARETH

SUZANA BONFIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025**



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

Referência: ABRIL/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prezado Senhor,

A Controladoria Geral do Município – CGM, em observância a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as determinações da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao art. 74 da Constituição Federal de 1988 e o art. 90 da Constituição Estadual, vêm apresentar ao Excelentíssimo Gestor Municipal o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de **ABRIL DE 2025** com a finalidade de levar ao vosso conhecimento dados e informações quanto às análises efetuadas por esta Controladoria nas ações e acompanhamento diário.

E em seguida, integrar a prestação de contas mensal a ser enviada, por meio de processo eletrônico, conforme determina a Resolução 1338/2015 e-TCM, objeto de análise da Inspeção Regional de Controle Externo do TCM/BA.

No decorrer do período analisado foram emitidos Pareceres, Notificações recomendatórias, Exames de Processos de pagamentos e Orientações às Secretarias municipais com a finalidade do fiel cumprimento aos trâmites exigidos à Administração Pública.

Na oportunidade, apresentamos, em caráter opinativo, preventivo e corretivo, as ações que efetivamente foram realizadas no controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de ITABUNA.

Atenciosamente,

Antenor Boaventura Tupinambá Neto
Controlador do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, com foco nos desvios, falhas e irregularidades das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E somado ao adjetivo interno, conceituado no âmbito da Administração Pública, será exercido por servidores da própria entidade auditada, seguindo as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinados ou em consonância com os preceitos gerais da Constituição e das Leis que regem o setor público. Na verdade, o controle interno, em essência, deve ser realizado por todo servidor público, em especial os que ocupam postos de chefia.

O Sistema de Controle Interno Municipal, compete uma série de atribuições preventivas, concomitantes e posteriores com relação a execução orçamentária e financeira, dentre outras atividades de controle dos gastos públicos e do zelo pela coisa pública. Todavia, para que isso ocorra de maneira exitosa, é necessária a existência de um bom sistema de controle interno, um bom gerenciamento do patrimônio público, servidores atuantes no cumprimento das vias legais e, também, da eficácia das ações do gestor municipal que deve, por conseguinte, priorizar o necessário investimento no fortalecimento do Controle Interno.

Todo aquele que administra a coisa pública estará sujeito à fiscalização dos seus atos pelos controles externo e interno. Cabe ao gestor, em última instância, a guarda e a defesa dos interesses públicos. Estamos investindo esforços, tempo e comprometimento na administração do nosso município, na certeza de que garantiremos, no futuro próximo, a dinâmica da Gestão, perpetuidade das atividades do setor e atendendo os anseios do contribuinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 60f8a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, RECEITA E DESPESA PÚBLICA

CRÉDITOS ADICIONAIS

Visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas abertura de Créditos Suplementares, mediante decretos do Poder Executivo, destinados à suplementação de diversas dotações orçamentárias utilizando, como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de diversas dotações orçamentárias. Também, visando ajustar a programação à execução orçamentária da despesa, foram promovidas alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº2.684 DE 10 DE JULHO DE 2024, (LDO), a Lei Municipal nº 2.702 de 30 de dezembro de 2024 (LOA) e o Decreto de Publicação de QDD nº 16.048 de 30 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

Anulação / Suplementação

Nº DECRETO:	103	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 147.500,00	ANULADO:	R\$ 147.500,00
Nº DECRETO:	104	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 102.000,00	ANULADO:	R\$ 102.000,00
Nº DECRETO:	105	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 24.000,00	ANULADO:	R\$ 24.000,00
Nº DECRETO:	106	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 2.600.000,00	ANULADO:	R\$ 2.600.000,00
Nº DECRETO:	107	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 97.000,00	ANULADO:	R\$ 97.000,00
Nº DECRETO:	108	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 90.000,00	ANULADO:	R\$ 90.000,00
Nº DECRETO:	109	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 18.000,00	ANULADO:	R\$ 18.000,00
Nº DECRETO:	110	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 14.756,41	ANULADO:	R\$ 14.756,41
Nº DECRETO:	111	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 50.000,00	ANULADO:	R\$ 50.000,00
Nº DECRETO:	112	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 17.400,00	ANULADO:	R\$ 17.400,00
Nº DECRETO:	113	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 100.000,00	ANULADO:	R\$ 100.000,00
Nº DECRETO:	114	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 4.707,10	ANULADO:	R\$ 4.707,10
Nº DECRETO:	116	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 33.300,00	ANULADO:	R\$ 33.300,00
Nº DECRETO:	117	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 315.000,00	ANULADO:	R\$ 315.000,00
Nº DECRETO:	118	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 20.300,00	ANULADO:	R\$ 20.300,00
Nº DECRETO:	119	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 12.012,00	ANULADO:	R\$ 12.012,00
Nº DECRETO:	120	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 73.500,00	ANULADO:	R\$ 73.500,00
Nº DECRETO:	121	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 4.000,00	ANULADO:	R\$ 4.000,00
Nº DECRETO:	122	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 760.000,00	ANULADO:	R\$ 760.000,00
Nº DECRETO:	123	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 27.000,00	ANULADO:	R\$ 27.000,00
Nº DECRETO:	124	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 49.000,00	ANULADO:	R\$ 49.000,00
Nº DECRETO:	125	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 267.000,00	ANULADO:	R\$ 267.000,00
Nº DECRETO:	126	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 16.522,90	ANULADO:	R\$ 16.522,90
Nº DECRETO:	127	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 23.477,10	ANULADO:	R\$ 23.477,10
Nº DECRETO:	128	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 232.434,65	ANULADO:	R\$ 232.434,65
Nº DECRETO:	129	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 386.499,21	ANULADO:	R\$ 386.499,21
Nº DECRETO:	130	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 114.958,60	ANULADO:	R\$ 114.958,60
Nº DECRETO:	131	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 10.148.020,10	ANULADO:	R\$ 10.148.020,10
Nº DECRETO:	132	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 10.000.000,00	ANULADO:	R\$ 10.000.000,00
Nº DECRETO:	133	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 24.921,55	ANULADO:	R\$ 24.921,55
Nº DECRETO:	134	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 15.000,00	ANULADO:	R\$ 15.000,00
Nº DECRETO:	135	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 30.000,00	ANULADO:	R\$ 30.000,00
Nº DECRETO:	136	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 36.000,00	ANULADO:	R\$ 36.000,00
Nº DECRETO:	137	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 20.000,00	ANULADO:	R\$ 20.000,00
Nº DECRETO:	138	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 2.225.398,00	ANULADO:	R\$ 2.225.398,00
Nº DECRETO:	139	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 4.200,00	ANULADO:	R\$ 4.200,00
Nº DECRETO:	140	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 55.000,00	ANULADO:	R\$ 55.000,00
Nº DECRETO:	141	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 150.000,00	ANULADO:	R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 28.308.907,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60f8a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

Alterações QDD

Nº DECRETO:	103	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 147.500,00	ANULADO:	R\$ 147.500,00
Nº DECRETO:	105	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 24.000,00	ANULADO:	R\$ 24.000,00
Nº DECRETO:	107	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 97.000,00	ANULADO:	R\$ 97.000,00
Nº DECRETO:	109	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 18.000,00	ANULADO:	R\$ 18.000,00
Nº DECRETO:	110	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 14.756,41	ANULADO:	R\$ 14.756,41
Nº DECRETO:	113	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 100.000,00	ANULADO:	R\$ 100.000,00
Nº DECRETO:	116	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 33.300,00	ANULADO:	R\$ 33.300,00
Nº DECRETO:	117	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 315.000,00	ANULADO:	R\$ 315.000,00
Nº DECRETO:	118	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 20.300,00	ANULADO:	R\$ 20.300,00
Nº DECRETO:	119	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 12.012,00	ANULADO:	R\$ 12.012,00
Nº DECRETO:	121	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 4.000,00	ANULADO:	R\$ 4.000,00
Nº DECRETO:	123	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 27.000,00	ANULADO:	R\$ 27.000,00
Nº DECRETO:	125	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 267.000,00	ANULADO:	R\$ 267.000,00
Nº DECRETO:	126	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 16.522,90	ANULADO:	R\$ 16.522,90
Nº DECRETO:	128	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 232.434,65	ANULADO:	R\$ 232.434,65
Nº DECRETO:	130	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 114.958,60	ANULADO:	R\$ 114.958,60
Nº DECRETO:	133	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 24.921,55	ANULADO:	R\$ 24.921,55
Nº DECRETO:	134	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 15.000,00	ANULADO:	R\$ 15.000,00
Nº DECRETO:	135	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 30.000,00	ANULADO:	R\$ 30.000,00
Nº DECRETO:	136	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 36.000,00	ANULADO:	R\$ 36.000,00
Nº DECRETO:	137	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 20.000,00	ANULADO:	R\$ 20.000,00
Nº DECRETO:	139	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 4.200,00	ANULADO:	R\$ 4.200,00
Nº DECRETO:	140	MÊS:	Abril	SUPLEMENTADO:	R\$ 55.000,00	ANULADO:	R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL	R\$1.628.906,11
--------------------	------------------------

RECEITA PÚBLICA

A Receita Orçamentária total até o mês de ABRIL importou no valor de R\$ 87.002.460,99 (oitenta e sete milhões, dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). O comportamento da Receita Orçamentária Total apresenta a seguinte composição até o mês analisado:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 76.254.639,98
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 14.452.862,24
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.078.527,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.046.749,38
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 750.138,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 57.320.975,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 605.387,88
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 875.626,90
DEDUÇÕES	R\$ 4.901.947,71
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	R\$ 9.872.194,11
RECEITA LIQUIDA	R\$ 82.100.513,28
TOTAL ARRECADADO	R\$ 87.002.460,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 60f8a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	ABRIL	ACUMULADO
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 36.960.886,80	R\$ 159.493.601,22
FONTE: 15001001 Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino	R\$ 162,48	R\$ 1.548,35
FONTE: 15001002 Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	R\$ 16.713,69	R\$ 127.286,90
FONTE: 15010000 Outros Recursos nao Vinculados	R\$ 35.103,69	R\$ 140.414,76
FONTE: 15400000 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	R\$ 8.469.454,30	R\$ 36.240.102,71
FONTE: 15410000 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF	R\$ 2.826.176,59	R\$ 14.786.285,82
FONTE: 15420000 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	R\$ 1.061.984,48	R\$ 3.900.227,05
FONTE: 15430000 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	R\$ 31.951,40	R\$ 352.213,04
FONTE: 15440000 Recursos de Preatorios do FUNDEF	R\$ -	R\$ -
FONTE: 15500000 Transferencia do Salario-Educacao	R\$ 888.303,31	R\$ 4.156.519,40
FONTE: 15510000 Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	R\$ 0,76	R\$ 14,73
FONTE: 15520000 Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE	R\$ 336.588,33	R\$ 1.002.087,27
FONTE: 15530000 Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar PNATE	R\$ 402,97	R\$ 48.313,45
FONTE: 15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R\$ 672.967,29	R\$ 741.417,23
FONTE: 15700000 Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc.a Educacao	R\$ -	R\$ -
FONTE: 15760000 Transferencias de Recursos dos Estados para programas de educacao	R\$ 534,50	R\$ 1.970,78
Subtotal	R\$ 51.301.230,59	R\$ 220.992.002,71
FONTE: 16000000 Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	R\$ 14.938.524,28	R\$ 88.949.463,74
FONTE: 16003110 Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	R\$ 5.432,84	R\$ 705.432,84
FONTE: 16010000 Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Estrut. da Rede de Serv. Publ. Saude	R\$ -	R\$ -
FONTE: 16040000 Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	R\$ 1.496.748,00	R\$ 5.993.064,00
FONTE: 16050000 Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	R\$ 722.867,06	R\$ 3.017.303,88
FONTE: 16210000 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.780.282,26	R\$ 5.615.437,92
FONTE: 16310000 Transferencias do Governo Federal refer. a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	R\$ 539,17	R\$ 1.092,80
FONTE: 16320000 Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinc. a Saude	R\$ 1.405,46	R\$ 6.077,31
FONTE: 16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	R\$ 211.668,38	R\$ 909.539,16
FONTE: 16610000 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	R\$ 172.707,68	R\$ 504.975,32
FONTE: 16650000 Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	R\$ 2.167,01	R\$ 7.127,23
Subtotal	R\$ 19.332.342,14	R\$ 105.709.514,20
FONTE: 17000000 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	R\$ 501.257,53	R\$ 1.610.549,55
FONTE: 17010000 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	R\$ -	R\$ 6,72
FONTE: 17063110 Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.	R\$ 9.069,77	R\$ 33.075,80
FONTE: 17070000 Transferencias da Uniao - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	R\$ 598,39	R\$ 2.206,37
FONTE: 17080000 Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	R\$ 19.138,62	R\$ 84.692,53
FONTE: 17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ -	R\$ 240,88
FONTE: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ -	R\$ 192,54
FONTE: 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R\$ 12.332,62	R\$ 45.471,96
FONTE: 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada	R\$ 842.623,82	R\$ 3.667.229,97
FONTE: 17210000 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$ -	R\$ -
FONTE: 17490000 Outras vinculacoes de transferencias	R\$ 238,20	R\$ 878,28
FONTE: 17500000 Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	R\$ 39.699,60	R\$ 81.792,28
FONTE: 17540000 Recursos de Operacoes de Credito	R\$ 69.947,34	R\$ 384.250,83
FONTE: 17590000 Recursos Vinculados a Fundos	-R\$ 1.459,88	R\$ 138,12
FONTE: 17990000 Outras Vinculacoes Legais	R\$ 9.973.494,54	R\$ 29.628.767,59
Subtotal	R\$ 11.466.940,55	R\$ 35.539.493,42
TOTAL GERAL	R\$ 82.100.513,28	R\$ 362.241.010,33

DESPESA PÚBLICA

Da Despesa Orçamentária

O Demonstrativo Consolidado da Despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

No mês de ABRIL: (em R\$)

Despesas Empenhadas: 59.744.232,60

Despesas Liquidadas: 84.197.591,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c>

Despesas Pagas: 87.524.917,62

Até o Mês: (em RS)

Despesas Empenhadas: 957.262.383,03

Despesas Liquidadas: 315.659.236,55

Despesas Pagas: 300.148.779,51

O comportamento da Despesa Orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição até o mês analisado:

DAS DESPESAS REALIZADAS

As Despesas Liquidadas pelo Município, Fundos e Autarquias no mês de **ABRIL** foram às seguintes:

SECRETARIA	QUANT: PROCESSOS	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO	6	R\$ 80.542,53
03 - GABINETE DO VICE - PREFEITO	5	R\$ 38.148,83
04 - SECRETARIA DE GOVERNO	15	R\$ 119.231,35
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	47	R\$ 260.860,15
06 - CONTROLADORIA GERAL	8	R\$ 86.086,26
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68	R\$ 1.291.498,12
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8	R\$ 136.355,06
09 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	159	R\$ 6.643.597,82
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	52	R\$ 4.047.952,15
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	39	R\$ 9.107.770,55
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	16	R\$ 975.762,17
13 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	13	R\$ 1.238.304,12
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	R\$ 212.996,61
15 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	10	R\$ 229.885,97
16 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12	R\$ 149.094,63
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	130	R\$ 18.661.063,39
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	127	R\$ 1.745.013,81
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	556	R\$ 30.239.374,18
21 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	324	R\$ 7.939.702,40
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	61	R\$ 588.891,05
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA - SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31	R\$ 360.002,31
24 - ARSEPI - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	18	R\$ 83.841,39
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	R\$ -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=60f0a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c>

As despesas realizadas no mês em análise encontram-se compatíveis com a sua necessidade de funcionamento, atendendo, portanto, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

No presente mês, a Despesa Liquidada pelo Poder Executivo apresentou a seguinte composição em relação a receita líquida:

DESPESAS PAGAS	VALOR	% DA RECEITA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 80.817.363,66	98,44%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 35.349.783,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 1.282.597,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.184.982,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.707.553,96	8,17%
OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.894.550,14	-
EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.667,40	-
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ -	-
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	R\$ -	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ -	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 3.796.336,42	-
TOTAL	R\$ 87.524.917,62	106,61%

Salientamos que a Controladoria Geral do Municipal – CGM promoveu no mês de ABRIL, análise dos processos de despesas, antes da sua efetiva quitação, apurando falhas formais que foram notificadas aos setores competentes, demonstrando a atuação da Controladoria de forma prévia, sob a ótica da execução orçamentária da despesa.

DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS

Despesas Realizadas com Diárias:

SECRETARIA	QTDE	VALOR
02 - GABINETE DO PREFEITO	4	R\$ 13.442,53
05 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	R\$ 2.258,32
06 - CONTROLADORIA GERAL	1	R\$ 2.769,98
07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2	R\$ 4.809,95
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1	R\$ 1.290,47
11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3	R\$ 5.259,68
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2	R\$ 6.778,28
15 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	1	R\$ 4.086,52
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5	R\$ 5.455,21
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	9	R\$ 10.551,88
19 - SECRETARIA DE SAÚDE	113	R\$ 76.688,88
21 - FASL - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA	12	R\$ 6.159,09
22 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA	12	R\$ 15.554,70
24 - ARSEPI - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITABUNA	1	R\$ 1.095,00
TOTAL	167	R\$ 156.200,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

Gastos com educação

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino - Constituição Federal - Art. 212

jan/25 a abr/25	ANEXO I R\$ correntes
Receita Tributária (A)	57.236.699,08
IPTU	17.665.234,14
ITBI	1.426.991,76
ISS	24.128.856,66
IRRF	14.015.616,52
Outras Receitas	0,00
Transfêrencias Constitucionais (B)	109.565.143,34
FPM (Art.159,CF/1988)	64.131.942,39
ITR (Art.158,CF/1988)	18.493,40
ICMS EXP.(Art.158,CF/1998)	142.069,84
ICMS (Art.158,CF/1988)	35.072.001,62
IPVA (Art.158,CF/1988)	9.997.643,78
IPI-EX (Art.159,CF/1998)	202.992,31
Total de Receitas (C) = (A) + (B)	166.801.842,42
Mínimo a ser Aplicado (25%) (D)	41.700.460,61
(-) Dedução formação FUNDEB (E)	22.169.780,71
(=) Total de Receita Líquida (F)	19.530.679,90
(+) Transferência do FUNDEB (G)	50.578.128,15
(+) Complemento do FUNDEB VAAT (G)	3.918.224,11
(+) Rendimento do FUNDEB so para 70%	274.509,73
TOTAS DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE (H)	74.301.541,89
DESPESA REALIZADA	
DESPESA PAGA RECURSO PRÓPRIO MDE - 6301	16.092.999,32
DESPESA PAGA RECURSO FUNDEB - 70% 6290/6284	50.155.023,79
DESPESA PAGA RECURSO FUNDEB - 30%	2.259.994,94
DESPESA PAGA RECURSO FUNDEB - Ensino Infantil	660.150,91
DESPESA PAGA RECURSO FUNDEB - CAPITAL	0,00
Total das Despesas (L) = (I) + (J)	69.168.168,96
(+) Saldo das Contas (M)	
VALOR LÍQUIDA (N) = (L) + (M)	69.168.168,96
Despesa de Capital 15%	0,00%
Ensino Infantil 57%	16,85%
Recursos Próprios 25% - 2025	22,94%
Despesa de Capital 15%	(587.733,62)
Ensino Infantil 57%	(1.298.961,15)
Recursos Próprios - 2025	(3.437.680,58)
APLICAÇÃO FUNDEB 70%	92,78%
SUPERÁVIT/DÉFICIT 70%	12.475.571,31

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme art. 212 da CF/88.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60f6a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

Gastos com Saúde

Aplicação dos Recursos na Manutenção da Saúde - Emenda Constitucional n.º 29/00

jan/25 a abr/25	ANEXO II R\$ correntes
Receita Tributária (A)	57.236.699,08
IPTU	17.665.234,14
ITBI	1.426.991,76
ISS	24.128.856,66
IRRF	14.015.616,52
Outras Receitas	0,00
Transfêrencias Constitucionais (B)	109.565.143,34
FPM (Art.159,CF/1988)	64.131.942,39
ITR (Art.158,CF/1988)	18.493,40
ICMS EXP.(Art.158,CF/1998)	142.069,84
ICMS (Art.158,CF/1988)	35.072.001,62
IPVA (Art.158,CF/1988)	9.997.643,78
IPI-EX (Art.159,CF/1998)	202.992,31
1% DO FPM (VALOR NEGATIVO)	-
Total de Receitas (C) = (A) + (B)	166.801.842,42
TOTAS DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE (E)	25.020.276,36
DESPESA REALIZADA	18.920.325,46
DESPESA PAGA RECURSO PRÓPRIO 15% 5534	18.920.325,46
Total das Despesas (F)	18.920.325,46
(+) Saldo das Contas (G)	
VALOR LÍQUIDA (H)	18.920.325,46
Participação (I) = (H) / (D)	11,34%
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) -15%	(6.099.950,90)

Cumpra esclarecer que a apuração do índice constitucional é aferida anualmente, conforme Emenda Constitucional nº 29/00.

DUODÉCIMO

No mês foi repassado ao Poder Legislativo, a título de Duodécimo, o valor de R\$ 2.482.554,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
 RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
 Abril/2025**



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
 Acesse em: https://cgm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento:66f6a0059-0e85-49e7-b275-e448974162c

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO A CÂMARA
Janeiro	R\$ 2.482.554,20
Fevereiro	R\$ 2.482.554,20
Marco	R\$ 2.482.554,20
Abril	R\$ 2.482.554,20
TOTAL	R\$ 9.930.216,80

BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO

Com relação ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, a verificação das atividades inerentes aos mesmos é de responsabilidade, *a priori*, do Setor de Patrimônio, unidade integrante da Secretaria de Gestão e Inovação.

Os bens de natureza permanente são numerados sequencialmente através de afixação de plaquetas de metal. A Administração possui sistema informatizado para controle dos bens patrimoniais e existe um cadastro de responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público do município. Entretanto, para referido mês não houve aquisição de bens patrimoniais.

CONVÊNIOS

No mês de **ABRIL** não houve repasse de subvenções sociais.

EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Corrente Líquida

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	MAI24	JUN24	JUL24	AGO24	SET24	OUT24	NOV24	DEZ24	JAN25	FEV25	MAR25	ABR25		
RECEITAS CORRENTES (R)	97.792.002,07	109.775.939,88	152.122.428,84	73.835.275,90	74.862.697,48	73.894.300,87	75.876.761,58	99.891.839,08	81.230.529,56	100.305.321,01	78.087.942,22	76.254.839,98	1.111.269.969,90	1.252.923.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.254.905,39	13.472.981,97	12.544.405,19	12.245.258,31	12.228.704,75	13.943.026,28	11.788.371,15	19.776.472,57	11.324.261,78	16.999.898,49	15.984.484,87	14.452.862,24	178.025.487,77	211.878.000,00
IPU	8.780.879,99	2.479.548,12	1.915.384,32	1.255.107,72	1.387.832,14	1.825.141,91	1.025.866,65	1.207.031,41	1.511.796,45	6.808.361,47	8.822.652,84	3.121.213,58	37.442.889,13	31.947.000,00
ITBI	6.297.862,46	6.653.052,23	6.358.300,04	6.545.140,57	6.316.949,85	6.708.117,70	6.424.659,86	6.112.579,20	5.986.128,87	6.065.515,90	5.888.095,31	6.385.236,78	77.548.228,42	81.233.000,00
ITR	440.219,45	389.847,77	345.488,90	408.888,99	284.193,25	392.768,75	352.944,85	363.846,28	278.944,46	377.238,63	253.299,88	438.448,90	4.152.417,33	4.878.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Contribuição	287.288,47	385.843,78	286.040,93	491.514,88	597.289,90	3.298.886,80	3.031.773,84	8.828.071,41	3.456.895,43	3.434.884,78	2.884.257,48	4.227.297,83	48.543.187,35	51.000.000,00
Recursos do FIDEJUS	2.477.751,22	2.338.870,75	3.182.289,87	2.156.115,61	1.871.152,72	1.861.525,18	1.842.381,82	1.940.430,37	2.236.381,84	2.209.198,30	2.177.303,14	2.049.749,58	25.542.594,90	38.000.000,00
Recursos do FIDEJUS	1.038.588,02	987.075,20	1.848.112,27	1.381.053,33	1.017.152,98	1.025.235,44	1.141.948,88	891.087,40	708.751,98	1.004.656,40	1.254.110,27	1.078.527,13	13.291.302,00	8.125.400,00
Recursos do FIDEJUS	938.588,02	844.844,20	1.556.512,27	1.289.343,33	968.317,96	906.583,44	798.649,86	881.737,48	708.195,80	1.282.655,19	1.072.610,87	1.070.927,13	12.300.945,00	5.733.400,00
Recursos do FIDEJUS	90.000,00	23.230,00	92.000,00	11.890,00	105.200,00	1.945,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	1.000.000,00	2.400.000,00
Recursos do FIDEJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIDEJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIDEJUS	2.833,00	0,00	87.584,73	0.150,00	600.360,90	178.101,65	31.923,48	1.480.280,44	24.918,86	847.287,07	1.737.709,83	750.138,29	5.507.345,85	100.000,00
Transferências Correntes	73.770.364,37	82.209.380,60	134.832.306,02	57.063.960,41	57.841.532,42	55.957.808,08	60.301.710,76	74.758.321,82	64.136.777,54	86.237.220,65	54.487.860,11	57.320.976,08	881.984.042,74	900.866.800,00
Cota-Parte do FPM	15.866.949,62	18.838.513,23	18.232.362,70	14.263.438,35	14.833.426,83	12.424.856,83	15.004.131,90	25.650.238,91	15.821.867,26	21.231.158,18	13.981.865,07	14.207.787,00	190.077.840,96	190.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.375.878,47	8.434.459,53	10.148.884,99	6.083.575,97	8.887.722,00	10.803.443,21	9.508.548,08	19.714.935,40	8.300.128,15	9.185.897,00	8.062.048,24	9.008.348,58	108.881.887,90	114.413.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.491.287,42	1.245.922,91	1.734.509,92	2.203.412,82	2.000.765,84	2.083.344,70	1.874.984,36	1.570.138,11	1.390.109,83	6.180.814,65	1.251.512,03	1.303.803,07	24.300.503,55	26.300.000,00
Cota-Parte do ITR	6.207,88	8.386,10	7.896,70	8.292,63	19.418,83	15.377,28	57.887,62	8.327,96	4.745,53	5.989,13	4.863,27	0,00	49.085,17	130.000,00
Transferências da LC 63/1990	53.270,32	66.937,78	58.187,26	80.075,09	87.407,84	50.343,84	65.903,25	77.370,57	43.618,86	49.718,21	54.142,42	50.833,45	748.084,86	719.000,00
Transferências do FUNDEB	11.883.089,23	11.180.438,31	10.534.396,53	10.465.455,88	10.593.607,07	11.729.820,24	11.948.268,81	15.116.187,90	18.925.526,50	12.701.342,61	9.886.302,57	11.228.814,23	141.289.675,50	149.891.000,00
Outras Transferências Correntes	37.088.780,43	54.463.228,74	94.113.758,73	21.888.661,99	21.318.152,02	19.052.868,38	20.943.628,54	23.617.638,92	23.774.448,67	48.872.381,78	21.257.948,52	21.531.787,74	407.480.916,41	509.342.800,00
Outras Transferências Correntes	257.578,87	792.324,14	938.050,86	888.798,95	1.002.801,18	920.819,04	896.259,97	776.402,59	795.403,57	486.439,50	486.439,50	865.387,80	8.880.509,84	10.145.000,00
DEDUÇÕES (D)	4.009.044,71	5.303.124,77	4.558.324,78	4.923.773,75	4.428.791,16	5.025.369,93	5.488.775,70	6.029.830,03	5.286.178,02	7.333.835,63	4.860.051,15	4.801.947,71	62.815.746,54	68.712.000,00
Contrib. da Saúde para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Financeira para Previdência	4.009.044,71	5.303.124,77	4.558.324,78	4.923.773,75	4.428.791,16	5.025.369,93	5.488.775,70	6.029.830,03	5.286.178,02	7.333.835,63	4.860.051,15	4.801.947,71	62.815.746,54	68.712.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) - (D)	93.782.957,36	104.472.815,11	147.564.104,06	68.911.502,15	70.433.906,32	68.866.530,74	70.387.985,88	93.862.008,35	75.944.351,54	92.971.485,38	73.227.891,07	71.451.987,83	1.048.454.223,36	1.184.211.700,00
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Senado e/ou do Conselho de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) - (D) - (1)	93.782.957,36	104.472.815,11	147.564.104,06	68.911.502,15	70.433.906,32	68.866.530,74	70.387.985,88	93.862.008,35	75.944.351,54	92.971.485,38	73.227.891,07	71.451.987,83	1.048.454.223,36	1.184.211.700,00
1 - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do Senado e/ou do Conselho de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Transferências de outras entidades e organizações que gerem contrapartida em espécie e em bens e serviços	1.064.848,00	1.059.000,00	1.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.648,00	0,00
1 - Outras Despesas Constituintes do Legado (101)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R) - (D) - (1) - (2)	92.718.109,36	103.413.815,11	146.505.104,06	68.911.502,15	70.433.906,32	68.866.530,74	70.387.985,88	92.857.008,35	75.944.351,54	92.971.485,38	73.227.891,07	71.451.987,83	1.045.271.575,36	1.184.211.700,00

FONTE: Sistema InfoCASP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: MAI/24 a ABR/25			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.048.453.912,36	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		949.711,20	-
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	-
(e) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)		3.182.648,00	-
(f) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		1.044.321.553,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		373.732.300,21	33,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		563.933.636,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		535.736.956,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		507.540.274,84	48,60

Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 A Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal Responsável, após, no máximo, 30 dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente publicados no Diário Oficial do município mediante link <http://itabuna.ba.gov.br/>.

Adiantamento

No mês de abril de 2025, não houve repasse de adiantamento a servidores.

OUTRAS ATIVIDADES

Das Inconsistências ou Pendências Detectadas

Alertamos que a execução da despesa pública deve ocorrer principalmente para atendimento do cumprimento do plano de ação de governo, no desempenho das suas atividades e para o atendimento do interesse da coletividade e em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da razoabilidade e da economicidade.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor das falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa bem como os devidos acertos. Em quase sua totalidade, as falhas notificadas foram sanadas, mas ainda permanece um número mínimo de pendências, impedindo a liquidação e pagamento dos processos que se encontram nessa situação.

Além dos trabalhos desenvolvidos por esta CGM referentes à análise dos itens descritos anteriormente, ressaltamos a execução das atividades abaixo listadas:

- Acompanhamento da legislação municipal no período;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

- Verificação dos contratos e aditivos firmados no período;
- Relatório de análise técnica em licitações;
- Elaboração de Relatório de Análise (RT's) referente aos processos encaminhados à Controladoria:
- Relativos a despesas decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação;
- Relativos a despesas decorrentes de licitação, e;
- Decorrentes de pagamentos.
- Acompanhamento de todas as inserções no SIGA da abertura da competência até o fechamento.

Importante esclarecer que a análise feita pela CGM se refere à verificação de conformidade documental dos processos de despesa (pagamento) e administrativos, observando principalmente, os seguintes aspectos, quanto dos processos de despesa:

- Observar se nas Notas de Empenho constam as assinaturas das autoridades competentes e pelos responsáveis pela sua emissão;
- Verificar se os documentos de suporte da despesa pública estão anexados aos processos de pagamento;
- Averiguar se os processos estão instruídos com atestado de recebimento do objeto, devidamente registrado no documento fiscal correspondente, pelo servidor ou comissão responsável pela verificação da correta execução do objeto, sendo passíveis de verificação: as quantidades adquiridas; a verificação da qualidade dos produtos entregues dentro das especificações exigidas para a sua aplicação, e; os prazos previamente pactuados, entre outros aspectos.

Nos Processos de Pagamento analisados, alguns foram identificadas falhas conforme consta nos Relatórios de Análise (RT's) emitidos. Tais falhas ou impropriedades se referem, basicamente, às citadas abaixo:

- Erros nas notas fiscais;
- Ausência ou erro de lançamentos no SIGA;
- Ausência ou erro no comprovante de recolhimento e/ou pagamentos de FGTS, GEFIP/SEFIP;
- Ausência ou erros nos comprovantes de despesas, relatórios e medições;
- Erros de confecção nas notas de empenho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60f6a0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

- Certidões vencidas ou ausentes;
- Inconsistências nos dados nos relatórios sociais e ausência de documentos exigidos por Portaria para concessão do mesmo;
- Ausência ou erros na AFM's e OS;
- Erros de confecção nas notas de empenho;
- Ausência de publicações de contratos, termos aditivos dentre outros;
- Ausência ou erros nas ART's e CNO;
- Inconsistências nos cálculos de reajustamentos;
- Ausência de Portaria designando Fiscal, Gestor de Contratos ou Comissão;
- Apólices de Seguro Garantia vencidas.

Apesar de algumas falhas verificadas não representarem danos ao erário, está CGM, sempre que possível promove a qualificação interna ou recomenda a capacitação imediata dos responsáveis pela formalização dos processos, com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas da Administração Municipal, bem como para evitar que possíveis danos ocorram.

E, por fim, em relação aos Processos Administrativos, observamos principalmente os seguintes aspectos, a saber:

- Descrição detalhada do objeto a ser contratado nas Solicitações de Despesas-SD's;
- Correto detalhamento da contratação com base nas prerrogativas do Termo de Referência- TR, Edital ou outros atos convocatórios;
- Classificação Orçamentária da Despesa;
- Realização, por amostragem, de consulta aos Órgãos Oficiais para verificação da situação fiscal dos licitantes;
- Obediência aos dispositivos da Lei 8.666/93 e 14.133, Lei 10.520/2002 e demais normas no que se refere às contratações públicas.

Ressaltamos que tem havido atraso na devolução dos processos analisados à esta CGM para publicação no e-TCM por ocasião da prestação de contas mensal, o que tem gerado ausência de encaminhamento de processos administrativos em tempo hábil. Neste sentido a CGM vem realizando junto as SECRETARIAS Órgãos um acompanhamento no sentido de dirimir as ocorrências tendo em vista a possibilidade de aplicação de multas por parte do órgão de Controle Externo, uma vez que os mesmos devem ser encaminhados para o referido sistema no mês de homologação do certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
Abril/2025**



Processo: 20305e25 - Doc: 3890 - Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 02/06/2025 18:53:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60fa0059-0e85-49e7-b275-e44897c4162c

OUTRAS INFORMAÇÕES

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relato, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades que incorram danos ao erário público, nem sujeitas à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

A Controladoria Geral do Município vem orientando os responsáveis pela execução das despesas a seguir rigorosamente as normas legais emanadas pelos órgãos fiscalizadores.

Consideramos, portanto, regular a prestação de contas do mês de **ABRIL de 2025**.

Finalizamos com o sentimento, mesmo com reduzida equipe de trabalho, que estamos contribuindo para a existência e atuação de mecanismos de controles internos, que significa trabalhar em prol de uma gestão desvirtuada de vícios e com foco no cidadão, de forma a propiciar a melhoria da organização administrativa, garantir segurança ao gestor, prevenindo-o de eventuais sanções e, principalmente otimizar a qualidade de vida do povo.

ANTENOR BOAVENTURA Assinado de forma digital por
TUPINAMBA ANTENOR BOAVENTURA
NETO:01520650590 TUPINAMBA NETO:01520650590
Dados: 2025.05.30 12:33:44 -03'00'

Antenor Boaventura Tupinambá Neto

Controlador Geral do Município

Decreto nº 16.062/25

CIÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nos termos da art. 21 da Resolução TCM Nº1.120/02, declaro ter tomado ciência do Relatório Mensal de Controle Interno – RCI, referente à competência abril de 2025, concordando com o seu teor.

Junte-se à documentação da respectiva prestação conta mensal e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA.

Itabuna, 30 de maio de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro

Prefeito